

Análise Q01 do Exame OTOC-04.1.2014 – Ordem das Questões Versão A

Q01 – capital social SNC –NCRF-27 Instrumentos Financeiros

<http://www.otoc.pt/fotos/editor2/vidaeconomica14agosto.pdf>

Com a revogação do POC e a entrada das novas regras contabilísticas o SNC, o capital social apresentado no balanço deve apenas ser o que foi realizado, e sendo divulgado no anexo o capital subscrito ainda não realizado.

http://www.otoc.pt/fotos/editor2/NoitesSNC_2010_4.%C2%AA%20Sess%C3%A3o.pdf

Capital realizado

Principais aspetos a ter em conta em relação ao capital realizado (NCRF27):

Reconhecimento	NCRF 27 § 8 a 10
Mensuração	NCRF 27 § 19
Divulgação	NCRF 27 § 56 a 58
Aspetos fiscais	CIRC
Aspetos societários	CSC

Capital Realizado – Reconhecimento (NCRF 27 § 8)

Registo contabilístico da operação

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)
261- Accionistas /sócios c/ subscrição ou 262 - Quotas não liberadas	51 - Capital	Pela subscrição do capital
12 - Depósitos à ordem	261- Accionistas /sócios c/ subscrição ou 262 - Quotas não liberadas	Pelo recebimento total ou parcial do capital subscrito

Fonte: Noites SNC 2010 – 4.ª Sessão

Apresentação no Balanço

Se existir saldo devedor na conta 261 ou 262, significa que o capital ainda não está totalmente realizado. Na elaboração do balanço esse saldo não vai figurar no ativo e no capital vai figurar apenas o capital realizado.

Elementos: Constituíram em janeiro de 2014, uma sociedade por quotas, a BP-Ski & Wade, Lda., enquadrado no regime normal de IVA e IRC.

Constituiu-se com um capital social no valor de 100.000€, a realizar integralmente em dinheiro e dividido em duas quotas de igual montante. No momento da constituição da sociedade, os sócios realizaram metade do capital subscrito, devendo os remanescentes 50% vir a ser realizados no prazo de 180 dias.

Questão: Imediatamente após a constituição da sociedade, no balanço inicial da BP-Ski & Wade, Lda., a conta Capital Realizado:

Opções:

- a) Deverá apresentar um valor de €100.000
- b) Deverá apresentar um valor de €50.000
- c) Deverá apresentar um saldo credor de €100.000 na sub-conta 51.1. Capital subscrito e um saldo devedor de €50.000 na sub-conta 51.2 Capital subscrito e não realizado.
- d) Nenhuma das anteriores.

Argumentação: Assim sendo o capital social apresentado no balanço inicial apenas o realizado será no valor de 50.000€, e divulgado em anexo o capital subscrito ainda não realizado no valor de 50.000€. **NCRF 27 § 8 (Instrumentos Financeiros)**

Resposta: Deverá apresentar um valor de 50.000€